



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 109/2014 - LEI No. 250/2013

Página: 00001

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 2.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

| | | |
|----------------------------------|---|----------|
| 02.01.01.04.122.0002.2005 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.3.9.0.39.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00018 | 2.000,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Ordinários | | 2.000,00 |
| | | <hr/> |
| | | 2.000,00 |

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

| | | |
|----------------------------------|--|----------|
| 02.01.01.04.062.0003.2004 | PRECATÓRIOS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 3.1.9.0.91.00 | Sentenças Judiciais - Ficha: 00013 | 2.000,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Ordinários | | 2.000,00 |
| | | <hr/> |
| | | 2.000,00 |

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 23 de Setembro de 2014

Oldaira Maria de Andrade
Prefeita